

**PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.
(Do Poder Executivo)**

***Cria o Fundo Social – FS, e dá
outras providências.***

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia **e da proteção do meio ambiente.**”

JUSTIFICATIVA

A presente **emenda** visa modificar a redação do mencionado artigo, a fim de melhor harmonizar o objetivo do Fundo Social com a preocupação com o meio ambiente.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

**DEP. EDSON DUARTE
PV/BA**